PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5362 de 23/12/2011

LEI Nº 3.758, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

Denomina via pública de "José Archetti".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "José Archetti", via pública situada no Loteamento Novo Lar V.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 266/2011, de autoria do Vereador William Cezar Pollonio Machado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 21 de dezembro de 2011.

DANIEL CATTANI
Prefeito Municipal em Exercício

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO